

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 2121



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Atos Administrativos	3
Autos de Infração	3
Atos de Pessoal	5
Convocação	5
Licitações e Contratos	12
Extratos	12
Terceiro Setor	12
Extratos	12
Publicidade Oficial	13
Regulamentos	13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.445, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Autoria: Vereadora JOSI MOURA

Institui no âmbito do Município de Itupeva o Programa “Educar para o Envelhecimento”, e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2025, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Programa “Educar para o Envelhecimento”** no âmbito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

Art. 2º O Programa tem como objetivo promover a conscientização da sociedade, reconhecer a valorização da pessoa idosa e o respeito ao envelhecimento.

Art. 3º São diretrizes do Programa “Educar para o Envelhecimento”:

- I** - desenvolver conteúdos e atividades educativas sobre o processo de envelhecimento humano;
- II** - combater o etarismo, o preconceito e a discriminação contra a pessoa idosa;
- III** - estimular o convívio e a empatia entre gerações;
- IV** - o desenvolvimento de habilidades intelectuais capazes de proporcionar o envelhecimento ativo;
- V** - incentivar a participação de pessoas idosas em ações escolares, como palestras, rodas de conversa, depoimentos e projetos intergeracionais;
- VI** - esclarecer sobre os problemas de saúde e as doenças mais comuns na velhice;
- VII** - alertar sobre maus-tratos e violências contra as pessoas idosas;
- VIII** - sensibilizar as pessoas sobre a importância do cuidado e da proteção dos idosos na família e na sociedade.
- IX** - implementação de políticas públicas no âmbito da educação e do envelhecimento;
- X** - incluir a temática do envelhecimento na sociedade, no sentido de promover as relações necessárias para compreender que o envelhecimento é um processo contínuo da vida; e

Lei nº 2.445/2025 02

XI - incentivar ações intergerações que oportunizem as trocas de saberes e experiências de vida entre crianças, jovens, adultos e idosos.

Art. 4º As ações do programa poderão ser desenvolvidas pelo poder público por meio de:

- I** - inserção de conteúdos sobre envelhecimento de forma transversal, nas escolas municipais;
- II** - realização de campanhas, palestras, eventos e encontros;
- III** - projetos temáticos e educacionais que possibilitam à população mais jovem conhecer conceitos sobre a velhice

e reexaminar o seu próprio processo de envelhecimento.

Art. 5º Para a consecução desta Lei, o Poder Público poderá desenvolver ações que envolvam o tema, inclusive firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 30 de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

Decretos

DECRETO Nº 4.051, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga o Decreto nº 3.842, de 16 de setembro de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado *in totum* o Decreto nº 3.842, de 16 de setembro de 2024, que regulamenta disposições da Lei Complementar nº 527, de 03 de fevereiro de 2023 - Plano Diretor Participativo do Município, e da Lei Complementar nº 474, de 17 de dezembro de 2019, relativas aos setores SC-4, SDC-1, SPR-1, SPI e SDT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 03 de outubro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

Atos Administrativos

Autos de Infração

Município de Itupeva

**Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana****Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas****Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2025/52****Autuado: J.P.R. Empreendimentos Imobiliários Ltda.**Autuado: **Reginaldo Marques da Silva**Inscrição Cadastral: **01.02.115.0171.001**Endereço: **Rua Arnaldo Zumstein n.º 206, Jardim Brasil**

Considerando a execução de obra **sem a devida licença**, em desacordo com o Parágrafo Único do Art. 18 da **Lei Complementar 541, de 20 de setembro de 2023**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento para a realização de obras, foi lavrado o **Auto de Embargo** das obras de construção civil, em 16 de setembro de 2025.

Comunicamos, ainda, a **aplicação de multa no valor de R\$ 1.599,57**, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia própria, emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da referida Lei Complementar n.º 541/2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada por meio de **petição protocolada em processo administrativo próprio**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **recebimento da respectiva via deste documento**. A petição deverá conter **toda a matéria de defesa em uma única manifestação**, acompanhada dos **documentos comprobatórios** das alegações apresentadas, conforme determina a Lei Complementar n.º 541/2023.

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2025/54Autuado: **Daniel Carreira da Silva**Inscrição Cadastral: **01.06.012.0070.001**Endereço: **Rua Rosalina da C. Amaro Izzo, n.º 524, Portal de Santa Fé**

Considerando o **não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2025/275**, referente à irregularidade de **não execução obras contenção antes demais obras**, bem como da **não manutenção de lote**;

Comunicamos a **aplicação de multa no valor de R\$ 4.980,12**, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada por meio de **petição protocolada em processo administrativo próprio**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **recebimento da respectiva via deste documento**. A petição deverá conter **toda a matéria de defesa em uma única manifestação**, acompanhada dos **documentos comprobatórios** das alegações apresentadas, conforme determina a Lei Complementar n.º 541/2023.

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2025/56Autuado: **Fernando Donizete Tomaz.**Inscrição Cadastral: **01.02.058.0093.001**Endereço: **Rua Antonio Romera Y Romera n.º 95,****Vila São João**

Considerando a execução de obra **sem a devida licença**, em desacordo com o Parágrafo Único do Art. 18 da **Lei Complementar 541, de 20 de setembro de 2023**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento para a realização de obras, foi lavrado o **Auto de Embargo** das obras de construção civil, em 23 de setembro de 2025.

Comunicamos, ainda, a **aplicação de multa no valor de R\$ 3.085,00**, conforme determina o parágrafo único do Art. 179 da mesma Lei Complementar, que trata da aplicação progressiva da multa em caso de reincidência. O valor deverá ser recolhido aos cofres municipais por meio de guia própria, emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, nos termos da referida legislação.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada por meio de **petição protocolada em processo administrativo próprio**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **recebimento da respectiva via deste documento**. A petição deverá conter **toda a matéria de defesa em uma única manifestação**, acompanhada dos **documentos comprobatórios** das alegações apresentadas, conforme determina a Lei Complementar n.º 541/2023.

.....



Atos de Pessoal

Convocação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 11 de outubro de 2025 às 8h10, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomado(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
JORGINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	3123	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – AJUDANTE GERAL

Itupeva, 01 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº32 – Parque das Vinhas–Itupeva/SP-CEP13.295-524
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 11 de outubro de 2025 às 8h30, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomado(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
DANILO MOREIRA DE AGUIAR	8095	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Itupeva, 01 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº32 – Parque dasVinhas–Itupeva/SP-CEP13.295-524
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 11 de outubro de 2025 às 8h50, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomado(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
ANA CAROLINA MARION SANTOS	8545	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Itupeva, 01 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº32 – Parque dasVinhas–Itupeva/SP-CEP13.295-524
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 11 de outubro de 2025 às 9h10, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomado(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
NEUSA MARIA ESTEVES	336	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – ENCARREGADO DE BIBLIOTECA

Itupeva, 01 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº32 – Parque dasVinhas–Itupeva/SP-CEP13.295-524
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 11 de outubro de 2025 às 9h30, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomado(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
LAILA SALESIANI	8924	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Itupeva, 01 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº32 – Parque dasVinhas–Itupeva/SP-CEP13.295-524
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 11 de outubro de 2025 às 9h50, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomado(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
GLÁUCIA APARECIDA DUTRA BRUNO	9044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Itupeva, 01 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 11 de outubro de 2025 às 10h10, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomado(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
GLÁUCIA LANE PALOMBO POPIELYSRKO	7968	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Itupeva, 01 de outubro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº32 – Parque dasVinhas–Itupeva/SP-CEP13.295-524
Tel: (11) 4591-7330



Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: DINA - TRASLADOS E TURISMO LTDA. PROCESSO Nº 6321/2025. ASSINATURA: 03/10/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 3. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	
COTA PRINCIPAL					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO*	KM	5.100	R\$ 23,73	

*CONFORME TERMO DE REF. E PROPOSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 013/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629-9/2024. VALOR TOTAL: R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 04/10/2025 ATÉ 04/10/2026. ASSINATURA: 02/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 119/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: HELIO GOMES DE SOUZA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 16/10/2025 ATÉ 15/10/2026. ASSINATURA: 02/10/2025.

Terceiro Setor

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A OSC INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8720/2025. VALOR TOTAL DO AJUSTE: 2.646.082,59 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). ASSINATURA: 02/10/2025. OBJETO: IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE

UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO PARQUE DAS HORTÊNSIAS EM ITUPEVA/SP, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MOBILIÁRIO, OBJETOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA CONTÍNUA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.



Publicidade Oficial

Regulamentos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE**REGULAMENTO PARA CONCURSO DE UVAS NIÁGARA ROSADA, BRANCA E MISTA (NIÁGARA ROSADA E BRANCA EMBALADAS NA MESMA CAIXA)****1 - OBJETIVO**

O objetivo do julgamento das uvas Niágara é desenvolver e incentivar o cultivo de frutas de qualidade, mantendo a tradição agrícola no Município de Itupeva.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os produtores de uva Niágara rosada, branca e mista, dos municípios que compõe a região da Identificação Geográfica da uva Niágara rosada de Jundiahy, a saber: Jundiaí/SP, Louveira/SP, Itupeva/SP, Jarinú/SP e Itatiba/SP. Poderão participar do concurso trazendo: caixas de Uva Niágara Rosada, Branca e Mista (Niágara Rosada e Branca embaladas na mesma caixa), desde que atendam às condições deste regulamento.

3 - INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, sito a Avenida Brasil, 705C – Jardim Primavera – Itupeva/SP, no **período de 03 de Novembro a 05 de Dezembro de 2025 – dias úteis, das 08h às 16h.**

3.1.1 - Documentação necessária para a inscrição:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b. Cópia do RG e CPF ou CNH;
- c. Cópia do comprovante de endereço (período máximo 12 meses);
- d. Declarações em anexo a este regulamento, devidamente preenchidas e assinadas.

4 - ENTREGA

4.1 - As uvas deverão ser entregues no local onde será a 18ª Expo Uva de Itupeva, **no dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira), para as categorias embalagem, das 10h às 12h, e no dia 19 de Dezembro para a categoria apresentação, das 10h às 12h, impreterivelmente.**

4.2 - O produtor é responsável pelo transporte, bem como armazenamento das uvas até a entrega no local do evento.

4.3 - Os produtores de Uvas Niágara poderão participar do julgamento com as variedades:

- a. **Uva Niágara Rosada; e/ou**
- b. **Uva Niágara Branca; e/ou**
- c. **Uva Mista (Niágara Rosada e Branca embaladas na mesma caixa).**

4.4 - As caixas expositoras serão padronizadas e serão fornecidas pelo Departamento de Agricultura, dois dias antes do evento.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

4.5 - A retirada das caixas será realizada no Departamento de Agricultura, sito a Avenida Brasil, 705C – Jardim Primavera – Itupeva/SP, das 08h às 16h.

5 - MONTAGEM DAS CAIXAS

As uvas deverão ser entregues na caixa expositora de que diz respeito o item 4.4, e deverão obedecer a seguinte montagem:

5.1 Categoria Embalagem: para a variedade **Niágara Branca, Niágara Rosada e Caixa Mista** (Niágara Rosada e Branca embaladas na mesma caixa), o produtor deverá montar a caixa com apenas uma camada. Os produtores que montarem as caixas com mais de uma camada serão desclassificados.

5.2 Categoria Apresentação: para a variedade **Niágara Branca, Niágara Rosada e Caixa Mista** (Niágara Rosada e Branca embaladas na mesma caixa) o produtor deverá montar a caixa com duas camadas podendo usar palito para travar o cacho (fica a critério do agricultor o uso de palito).

6 - JULGAMENTO

6.1 - As notas serão dadas de 05 (cinco) a 10 (dez) com intervalos de 0,1(zero virgula um).

6.2 - Os quesitos de julgamento serão:

6.2.1 - Categoria Embalagem: para a variedade **Niágara Branca, Niágara Rosada e Caixa Mista** (Niágara Rosada e Branca embaladas na mesma caixa), o produtor concorre a 03 (três) prêmios em cada categoria.

- a. Cor;
- b. Tamanho de baga;
- c. Substância como a pruína;
- d. Presença de manchas nas bagas;
- e. Padrão de distribuição e uniformidade.

6.2.2. - Categoria Apresentação: para a variedade **Niágara Branca, Niágara Rosada, e Caixa Mista** (Niágara Rosada e Branca embaladas na mesma caixa), o produtor concorre a 03 (três) prêmios em cada categoria.

- a. Cor;
- b. Tamanho de baga;
- c. Tamanho de cacho;
- d. Substância como a pruína;
- e. Presença de manchas nas bagas.

6.3 - A nota final para cada produtor em cada categoria será dada com base na somatória das notas de cada quesito, e o resultado será divulgado seguindo a ordem decrescente.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

6.4 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos o critério de desempate se dará da seguinte forma:

6.4.1 - Categoria embalagem:

- a. Maior nota no quesito “cor”
- b. Maior nota no quesito “tamanho da baga”
- c. Maior nota no quesito “substância como a pruína”
- d. Maior nota no quesito “presença de manchas nas bagas”
- e. Maior nota no quesito “padrão de distribuição e uniformidade”.

6.4.2 - Categoria apresentação:

- a. Maior nota no quesito “tamanho do cacho”
- b. Maior nota no quesito “cor”
- c. Maior nota no quesito “tamanho da baga”
- d. Maior nota no quesito “substância como a pruína”
- e. Maior nota no quesito “presença de manchas nas bagas”

6.4.3 - Persistindo o empate, os jurados se reunirão novamente para deliberar sobre o desempate.

6.5 - Os recursos deverão ser protocolados conforme item 07.

7 – RESULTADO E RECURSO

7.1 - Após a apuração das notas pela Comissão julgadora será divulgado o resultado preliminar a todos os presentes no pavilhão das uvas premiadas.

7.2 - Caberá recurso dentro do prazo de 30 minutos após a divulgação do resultado preliminar. Não serão aceitos recursos após esse tempo.

7.2.1 - O recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato interessado, em formulário próprio, anexo a este regulamento e entregue à comissão organizadora do concurso no pavilhão das uvas premiadas.

7.2.2 - Os jurados terão o prazo de 30 minutos para avaliação dos recursos.

7.2.3 - Os resultados dos recursos e o resultado definitivo do concurso serão divulgados aos presentes no pavilhão das uvas premiadas, imediatamente após avaliação dos recursos pelos jurados, não cabendo mais recursos.

8 - PREMIAÇÃO:

8.1 - UVA NIAGARA ROSADA:

8.1.1. Categoria embalagem:

- 1º lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e troféu;
2º lugar: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
3º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

8.1.2. Categoria apresentação:

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – Fone: (11) 4591.8519

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

- 1º lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e troféu;
- 2º lugar: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- 3º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

8.2 - UVA NIAGARA BRANCA:

8.2.1. Categoria embalagem:

- 1º lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e troféu;
- 2º lugar: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- 3º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

8.2.2. Categoria apresentação:

- 1º lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e troféu;
- 2º lugar: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- 3º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

8.3 - UVA NIAGARA MISTA (BRANCA E ROSADA):

8.3.1. Categoria embalagem:

- 1º lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e troféu;
- 2º lugar: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- 3º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

8.3.2. Categoria apresentação:

- 1º lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e troféu;
- 2º lugar: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- 3º lugar: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

8.4 - O pagamento referente às premiações será realizado em até 60 (sessenta) dias após o evento.

9 - COMISSÃO JULGADORA

9.1 - A Comissão Julgadora será formada por profissionais do ramo (agricultura/uva) em número ímpar, sendo no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) indicados pela pelo Departamento de Agricultura.

§1º - Os profissionais citados no caput deste artigo deverão ser técnicos de áreas de ciências agrárias, preferencialmente especializados em fruticultura e viticultura.

§2º - Também poderão figurar como jurados pessoas com reconhecida experiência na cadeia produtiva da viticultura, ainda que não possuam graduação formal em ciências agrárias.

10 - LEILÃO

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – Fone: (11) 4591.8519

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

10.1. - As caixas de uvas que participarão do julgamento serão leiloadas, o leilão acontecerá de forma presencial no Parque da Cidade de Itupeva.

10.2. - Os munícipes poderão participar e dar lances, os valores arrecadados com o arremate das caixas de uvas serão destinados à conta da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itupeva/SP.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1. Poderão ser desclassificados aqueles que infringirem alguns dos itens deste regulamento.

11.2. Os casos omissos relativos ao presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, ouvidas as áreas competentes.

11.3. Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente Regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento da alteração.

11.4. O julgamento de Uvas Niágara (branca, rosada e/ou mista) poderá ser cancelado ou modificado) conforme determinações da OMS (Organização Mundial de Saúde), bem como pelas orientações de autoridades de saúde nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Itupeva, 20 de Agosto de 2025.

Pedro Geraldo de Campos Neto
Secretário Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente



ITUPEVA
PREFEITURA

AMATUR

SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE UVAS NIÁGARA ROSADA, BRANCA e MISTA ((NIÁGARA ROSADA E BRANCA
EMBALADAS NA MESMA CAIXA)
18ª EXPO UVA DE ITUPEVA

NOME	

PROPRIETÁRIO DO SÍTIO	

CNPJ PRODUTOR RURAL:	
----------------------	--

NACIONALIDADE	
---------------	--

ESTADO CIVIL	
--------------	--

RG	
----	--

CPF	
-----	--

ENDEREÇO	

TELEFONES	

Participação nas categorias:

Itupeva, ____ de _____ 2025

Assinatura do participante

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – Fone: (11) 4591.8519



ITUPEVA
PREFEITURA

AMATUR

SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REGULAMENTO

Ao efetivar minha inscrição para o Concurso de uvas Niágara Rosada, Branca e Mista (Rosada e Branca embalada na mesma caixa), declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege.

Itupeva, ____ de _____ 2025

Assinatura do participante

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE**DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Ao efetivar minha inscrição para o concurso de uvas Niágara Rosada, Branca e Mista (Rosada e Branca embalada na mesma caixa), declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem tanto minha quanto da fruta. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura de Itupeva.

Itupeva, ____ de _____ 2025

Assinatura do participante

**ITUPEVA**
PREFEITURA**AMATUR**SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu, _____, RG _____
CPF _____, residente e domiciliado à

número _____, bairro _____,
cidade _____ Estado _____ DECLARO, para os devidos fins e sob as
penas da lei, que trabalho como produtor rural no cultivo de Uvas Niagara.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Itupeva, _____ de _____ de 2025

Ass. do Declarante



ITUPEVA
PREFEITURA

AMATUR

SECRETARIA DE
TURISMO
AGRICULTURA &
MEIO AMBIENTE

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O JULGAMENTO DAS UVAS PREMIADAS NO
18º CONCURSO DE UVA DE ITUPEVA

Eu _____, venho por meio deste solicitar reavaliação do resultado do Concurso de UVAS NIÁGARA ROSADA, BRANCA E MISTA, pelas razões abaixo expostas:

Categoria: Embalagem () Apresentação ()

Tipo de Uva: Niágara Branca (), Niágara Rosada (), Caixa mista ()

Itupeva, _____ de Dezembro de 2025.

Ass. do produtor

Espaço reservado à comissão julgadora:

Jurado 01

Jurado 02

Jurado 03